DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

fls. 069

DECRETO Nº 3.936, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Constitui a comissão de pareceristas que analisará e selecionará os contemplados nos editais de chamamentos públicos da Lei 14.399/2022, Política Nacional Aldir Blanc, no âmbito do município de Guará e dá outras providências.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito Municipal de Guará, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 14.399/2022, Política Nacional Aldir Blanc.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica constituída, a contar a partir da publicação deste Decreto, a "Comissão de Análise Técnica" que analisará e selecionará, a partir única e exclusivamente de critérios técnicos e devidamente publicados, os contemplados nos editais de chamamento públicos da referida lei, que terá também função na elaboração do relatório final, sistematizando o resultado da execução no âmbito do município de Guará, a ser composta pelos seguintes membros:

MARCOS ANTONIO PARDIM, pós-graduado em Gestão Pública, gestor cultural, assessor e consultor cultural, CPF 049.405.888-90, RG 11.771.500-1;

ANDREA PERIPATO DE CAMARGO, videomaker, produtora de vídeo, fotógrafa, editora e diretora de imagens, CPF 168.021.268-00, RG 22.110.782-4; e

ANTONIO CARLOS PEDRO FERREIRA, designer, gestor cultural, diretor geral do Instituto Iddeia Cultura e Pesquisa, CPF 738.660.248-00, RG 9.662.348-2.

Art. 2º A presente Comissão será presidida por **MARCOS ANTONIO PARDIM.**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 25 de setembro de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

MARIA APRECIDA TREVISAN NEVES

Escriturária

.....